



LEI Nº 4.652, DE 23 DE MAIO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação de SP – SDECTI dentro do Programa PATEM.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.022/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SDECTI do Estado de São Paulo, objetivando execução do Programa de apoio tecnológico aos municípios (PATEM).

Art. 2º. O poder executivo, após firmado convênio, enviará lei orçamentária específica e respectivo plano de trabalho.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 23 de maio de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

